



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I N<sup>o</sup> 1.275 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995.

EMENTA: Cria a Pré-Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles, Tipo "D", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal, a Pré-Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles, Tipo "D", localizada na Av. república do Paraguai, Área D, Loteamento Vila Leopoldina IV e V, Bairro Sarapuí, 1<sup>o</sup> Distrito deste Município.

Art. 2<sup>o</sup>-A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica criado o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Municipal, Símbolo CC/5.

Art. 3<sup>o</sup>- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4<sup>o</sup>- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de dezembro de 1995.

*A. M. C. Carmo*  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal